



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 073/79

Autoriza Celebração de Convênio com o DNOS (Departamento Nacional de Obras de Saneamento).

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o DNOS - Departamento Nacional de Obras de Saneamento, para construção de ponte sobre o canal Barra Seca, no lugar denominado Nativo de Barra Nova, neste Município

§ Único - A participação do Município será de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros) para a execução do tabuleiro em madeira e complementação das obras.

Artº 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta dos seguintes créditos:

I - Crédito Extraordinário, aberto pelo Decreto nº 226/79 de 31 de Agosto de 1979, conforme convênio nº 076/79 firmado em 31.05.79, entre esta Prefeitura e o Governo do Estado do Espírito Santo...	R\$ 210.238,28
II - Dotação própria constante do Orçamento vigente no Exercício da realização da despesa	R\$ 149.761,72
TOTAL.....	<u>R\$ 360.000,00</u>

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continua...

Guilherme Nunes Loureiro
Guilherme Nunes Loureiro
Prefeito Municipal

[Handwritten mark]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Continuação da Lei nº 073/79

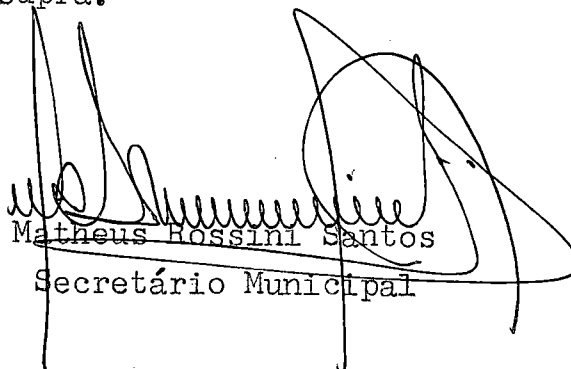
Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em 01 (Primeiro) de Novembro de mil novecentos setenta e nove.



Guaiter Nunes Loureiro

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria desta Prefeitura na data supra.



Matheus Rossini Santos

Secretário Municipal